

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente 5201156429	Data Emissão 09/10/2020	Pág. 1/2
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------

FM



FEDERAÇÃO PORTUGUESA ATLETISMO
R LAGOA 15 B
2799-538 LINDA A VELHA

Produto Ac. Pessoais Grupo - OTL
Condições Gerais 112 Acidentes Pessoais OTL
Nº de Apólice AG64313266
Periodicidade de Pagamento do Prémio TRIMESTRAL
Acta

Data Início: 01/01/2020

Vencimento em: 01/11

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Impostos	Total
Prémio Anual	58.536,59 €		1.463,41 €	60.000,00 €
Adicional				

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à apólice

PESSOAS SEGURAS: Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de Atletismo com inscrição válida na Federação, e ou em representação do Tomador de Seguro, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a pratica amadora de Atletismo quer sejam funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos como tal Federação Portuguesa de Atletismo .

AMBITO DO SEGURO: Garantem-se as indemnizações devidas em caso de danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da prática desportiva amadora de atletismo, incluindo treinos, deslocações e estágios, em representação ou sob o patrocínio da FPA, incluído o Desporto Adaptado.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio, ou em veículo da Federação Portuguesa de Atletismo, respectivas Associações e/ou Clubes, ou a estas entidades cedidos ou alugados.

Estão garantidas as consequências de acidentes que devidas a traumatismos continuados ou sobrecargas de esforços inequivocamente relacionados com a prática de atletismo, tais como tendinites, roturas e distensões musculares.

Outras condições : A cobertura de Morte por Acidente é extensiva à denominada morte súbita , entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada. O capital da cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente é por sinistro.

ASSISTÊNCIA MÉDICA: Urgências Em situações de emergência o sinistrado será encaminhado para os serviços de urgência da unidade hospitalar pública mais próxima. Situações não Emergentes Após a ocorrência do acidente o sinistrado deve ser encaminhado para os serviços convencionados da Companhia.

Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada: Qualquer intervenção cirúrgica ou tratamento médico a realizar fora da rede médica convencionada, fora do quadro clínico de urgência, só será considerada no âmbito do presente seguro, caso seja dada a prévia autorização por parte da Seguradora, após análise do respectivo relatório médico e elementos auxiliares de diagnóstico. As despesas realizadas sem o prévio consentimento da Seguradora não serão reembolsadas.

Se a pessoa optar por ser assistida fora da rede acima referida, a Fidelidade indemnizará o sinistro até ao valor que o tratamento/intervenção custaria dentro da rede convencionada.

Fica convencionado que as garantias são válidas no âmbito indicado na proposta.

(continua na página seguinte)



00140683

F077 10/10/2020 00:06:54
5201156429 1221 OTL

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Apólice AG64313266	Nº de Cliente 5201156429	Data Emissão 09/10/2020	Pág. 2/2
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------

(continuação da página anterior)

Grupo

Descrição do Grupo: PRATICANTES DE ATLETISMO

Nº de pessoas seguras: 1, conforme informação em poder da Companhia

Beneficiário(s): Conforme informação em poder da Companhia.

Coberturas

	Capital	Franquias/Grau de Desvalorização
		Periodos de Carência
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	28.141,00 €	I.P. 10%
Morte da Pessoa Segura e Cônjuge por Acidente	15.000,00 €	
Desp. Trat., Transp. Sanitário e Repatriamento por Acidente	5.000,00 €	(1)
Despesas com Busca, Socorro e Salvamento	1.000,00 €	-
Despesas de Funeral por Acidente	5.000,00 €	

(1) - Conforme Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis

Fica convencionado que o grau de desvalorização sofrido pela Pessoa Segura será determinado pela Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

O presente contrato não visa dar satisfação à obrigação legal de segurar, sendo contratado como seguro facultativo.

Fica convencionado que a cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente, fica sujeita a uma franquia de 75,00 €, aplicada por sinistro e por pessoa segura e será deduzida ao montante total a reembolsar.

Pelo Segurador,

